

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA



ESTADO DE GOIÁS

7: TABELIONATO DE NOTAS

Ilson Carneiro de Castro, Tabelião

Flamínio Franco de Castro
Tabelião Substituto

Nancy Carneiro Vaz
Escrivente Autorizada

Luciana Franco de Castro
Escrivente

Bairro de Campinas

Avenida Paraná, 667 – Fones: 233-8173 e 233-8373

Livro Nr. 671

Fls. 185/186vº

1º Traslado

Nr.

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

VALOR Cr\$ 90.000.000,00

Saibam quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e noventa e três (1993), aos 02 (02) --- dias do mês de Abril (04) --, nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, termo e comarca do mesmo nome, em Cartório, na Avenida Paraná, 667, Bairro de Campinas, por me haver sido esta distribuída, perante mim Ilson Carneiro de Castro --, e as testemunhas, adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes, entre si avindas e contratadas, a saber. - De um lado, como outorgante S Vendedor es, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTANA., CI RG nº 677.164-GO., auxiliar galênica, e seu marido, .. SEBASTIÃO PEREIRA DE SANTANA, CI RG nº 120.895-GO., motorista, - brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua da Independência, Qd. 20, Lt. 12, Bairro Capuava, inscritos no CPF/MF sob o nº 056.090.381-20; - e, de outro lado, como outorgados, compradores, em comum entre si e em partes iguais:- CARLOS EDUARDO BARROSO DE ALMEIDA, CI RG nº 1.150.306-GO. e CIC nº 238.908.431-15, comerciante, casado com a Sra. INAMAR MARIA CARVALHO ALMEIDA, sob o regime da comunhão parcial de bens; e, MARCOS WEL LINGTON BARROSO DE ALMEIDA, solteiro, aposentado, CI RG nº 3430911-6199003-GO e CIC nº 469.490.461-20, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua 14, nº 639, Vila São José; - pessoas conhecidas de mim, tabelião, pelas próprias de que trato e dou fé. - E, pelos outorgantes vendedores me foi dito - que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terras para construção urbana de número 12 (doze), da quadra 20 (vinte), situado na Rua -



21 - INSCRIÇÃO

da Independência, "BAIRRO CAPUAVA", nesta capital, com a área de 385,95 metros quadrados, medindo: 12,865 metros de frente pela - Rua da Independência;- 12,865 metros de fundos, com o lote nº23 ; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote nº 11; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote nº 13; - havido por compra feita a Elvira Maria Pereira de Albuquerque, e seu marido, Marcos de Holanda Albuquerque, conforme escritura tomada no livro 352, fls... 25/26vº, em 25/01/1985, das Notas do Cartório do 5º Ofício desta Capital, e devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº R.2-26.631, de ordem, acham-se contratados com os outorgados compradores, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido lhe tem, o imóvel atrás descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 90.000.000,00 representado pelo cheque nº .. 457.826, sacado contra o Banco Itaú S/A., de emissão de José Armando de Almeida, importância essa que os outorgantes vendedores, confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, dando aos compradores plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se / obrigam a responder pela evicção de direito, pondo os outorgados-compradores a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo nas pessoas dos mesmos todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da - Cláusula - CONSTITUTIVA. - Pelos outorgados compradores me foi dito que aceitam essa escritura em seu inteiro teor, tal qual se achareddigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. - O imposto de transmissão no valor de Cr\$ 5.156.392,71,- foi recolhido no BANESPA, conforme Laudo nº 03603-7 e autenticação mecânica no respectivo DAM nº 0107, de 26/03/1993, que fica / arquivado em Cartório. - Foram-me exibidas as certidões negativas de que trata o artigo nº, § 2º, da Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/1986. - Pelos outorgantes vendedores me foi declarado sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. E por se acharem assim contratados me pediram que lhes fizesse a presente escritura que sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, Ilson Carneiro de Castro, tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino.(a.) ILSON CARNEIRO DE CASTRO; Goiânia, 04 Abril de 1.993. - (a.) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTANA.(a.) SEBASTIÃO PEREIRA / DE SANTANA.(a.) CARLOS EDUARDO BARROSO DE ALMEIDA.(a.) MARCOS - WELLINGTON BARROSO DE ALMEIDA. - Nada mais. - Traslada da em seguida. Eu, Ilson Carneiro de Castro, tabelião, que a fiz trasladar, conferi, subscrevi, dou fé e assino, em público e raso.



Em testº (sc) da verdade.

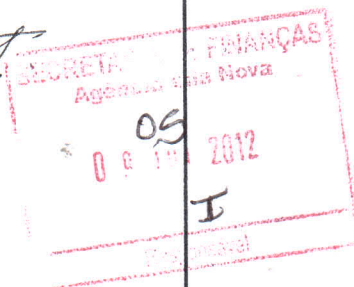
Goiânia, 04 de Abril de 1993.

Ilson B. de Castro

Bel. Ilson Carneiro de Castro
- Tabelião -

Emolumentos.....Cr\$
Tx. Judiciária..Cr\$
TOTAL.....Cr\$

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Parana Nº 667 - Campinas
Bel. Ilson Carneiro de Castro
TABELIÃO
Flaminto Franco de Castro
TABELIÃO SUBSTITUTO
Nancy Carneiro Vaz - Esc. Autorizada



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Goiânia - Go.

Prometido no Protocolo 1. sob nº 61591 - pag. 61 -
Registrado no L. nº 2 sob nº 24 -
Referente a Matrícula nº 23.631 -
Observações: _____

Goiânia, 20 de Abril de 1993 -
O Oficial: Ilson

n1

